



PROCESSO / ÍTEM DE PAUTA	2.3
INTERESSADO	GERÊNCIA GERAL DO CAU/MG
ASSUNTO	INDICADORES ESTRATÉGICOS DO CAU/MG

DELIBERAÇÃO Nº 07/2017 – CED – CAU/MG –

A Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte/Minas Gerais, na sede do CAU/MG, no dia 23 de outubro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso IV do artigo 26 e artigos 47 e 48 do Regimento Interno do CAU/MG aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os indicadores estratégicos encaminhados a esta Comissão pela Gerência Geral;

DELIBEROU:

01 - Por informar que estabelecer diretrizes e/ou realizar levantamento e acompanhamento dos indicadores “índice de presença profissional em órgãos de planejamento e gestão urbana” e “índice de municípios que possuem um órgão de planejamento urbano”, não são atribuição da CED/MG nem assuntos afetos à ética e disciplina.

02 - Informar que caso ocorra alguma denúncia de cunho ético-disciplinar que se relacione com os indicadores citados acima, a CED/MG atuará sob os limites de sua atribuição e, caso contrário, encaminhará à Presidência para as providências cabíveis.

03 - Informar que o indicador estratégico “índice de eficiência na conclusão de processos éticos” já está sendo monitorado.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2017.

Marília Palhares Machado
Coordenadora da CED/MG

Luiz Cláudio Duarte de Oliveira
Membro da CED/MG

Cláudio de Melo Rocha
Membro da CED/MG

Jacques Alyson Lazzarotto
Membro da CED/MG